

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO COM DRENAGEM
SUPERFICIAL, COMUNIDADE DE UMARI, IELMO MARINHO/RN**
**LOCAL: RUAS PROJETADAS 01, 02, 03, 04 E 05. DISTRITO DE UMARI, IELMO
MARINHO/RN**
CONVÊNIO: 945257/2023
DATA: 19/12/2025

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

01 – GENERALIDADES

1.1 - Generalidades sobre Serviços, Material e Mão-de-obra

A mão-de-obra deverá ser de boa qualidade e os serviços executados deverão seguir estas especificações. Ficará a critério da fiscalização, impugnar qualquer serviço ou parte dele, caso não se tenha obedecido rigorosamente a estas normas.

Todo e qualquer material deverá ser submetido a aprovação da fiscalização e, se refutado, deverá ser removido do canteiro de obras, dentro do prazo estipulado no Livro de Ocorrências. Os materiais aplicados e os serviços desenvolvidos deverão estar de acordo com as normas da **ABNT**.

1.2 - Taxas e Emolumentos

Correrão por conta do empreiteiro todas as despesas relativas às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento e máquinas necessárias à execução dos serviços, ferramentas, andaimes, cercas, ligações provisórias de água, esgotos, energia elétrica, registro no CREA, prefeitura, impostos e seguros.

A empreiteira deverá cumprir a legislação em vigor sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

1.3 – Administração Local

A administração local, será composta por um Engenheiro Civil pleno, onde seu valor mensal já contemplará todos os custos de encargos sociais.

O engenheiro precisará estar na obra por meio período de um dia por semana, a escolha do dia de sua preferência. Nesta visita, ele terá que observar o andamento dos serviços, a boa qualidade da execução, os materiais usados, estimar as provisões de materiais e relatórios fotográficos.

O acompanhamento da obra por parte do Engenheiro Civil é de suma importância, pois toda a responsabilidade da boa execução, da segurança dos colaboradores e riscos assumidos, serão respondidos pelo próprio responsável.

1.4 - Placa Indicativa da Obra

Deverá ser confeccionada uma placa de obra, padronizada de acordo com o modelo.

A mesma deverá ser fixada e mantida na área de intervenção, em local destacado e visível, no prazo de até quinze dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

02- PAVIMENTAÇÃO

2.1- REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

Antes do início dos serviços pavimentação, será feita a regularização do sub-leito da rua, constando de cortes e aterros, para que a mesma possa receber a camada de areia para o colchão.

2.2- MEIO-FIO

O meio-fio deverá ser de concreto pré-moldado e deverão apresentar faces planas e arestas bem definidas; o rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e deverá ocorrer após a compactação do pavimento para evitar que a vibração provoque a quebra; o escoramento com material coesivo na face voltada para o passeio não deve ser esquecido, uma vez que esta providência contribui para que a peça encontre-se amparada por ocasião de choques.

2.3- INTERTRAVADO

O intertravado serão em concreto pré moldado; assentados sobre colchão de areia de 10 cm de espessura; os blocos deverão ter a forma aproximada de retângulos perfeitos com dimensões mínimas de 20x10x8cm para comprimento, largura e altura respectivamente;; a última etapa consistirá na compactação utilizando-se compactadores de placas (tipo sapo) e finalmente a varrição final com o objetivo de espalhar e confortar os resíduos de argamassa proveniente de refluxo produzido pela vibração do compactador.

As sarjetas serão construídas com o mesmo tipo de bloco usado para a pavimentação sendo as últimas duas fiadas longitudinais rebaixadas em 5(cinco) centímetros e, posteriormente cimentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

03- PINTURA

3.1- CALAÇÃO EM MEIO-FIO

Os meios-fios serão pintados com tinta a base de cal.

04- LIMPEZA

4.1- LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá ser entregue totalmente limpa; todos os resíduos ou entulhos remanescente da sua execução deverão ser removidos do local para outra área deste que não agride o meio ambiente.

JOSE CARLOS DE
MELO
SILVA:70051683482
JOSE CARLOS DE MELO SILVA
engenheira civil
CREA/RN 2118914512

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS DE MELO
SILVA:70051683482
Dados: 2025.12.19 19:46:22
-03'00'



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

MENU

←

→

Nº OPERAÇÃO 1088086-27	Nº SICONV 945257/2023	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO - RN	APelido do Empreendimento PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO COM DRENAGEM SUPERFICIAL COMUNIDADE DE
LOCALIDADE SINAPI (N/D: Referência 09-2025.xls)	DATA BASE 09-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO COM DRENAGEM SUPERFICIAL	MUNICÍPIO / UF IELMO MARINHO/RN
		BDI 1 29,09%	BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

FILTRO

→

RECURSO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO COM DRENAGEM SUPERFICIAL COMUNIDADE DE UMARI NO MUNICÍPIO DE IELMO									
Meta	Meta	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS									
Serviço	Nível 2	1.1.	(ADM LOCAL)								
Serviço	Serviço	1.1.1.	Composição	02	Administração Local	und	1,00	9.781,07	BDI 1	12.626,38	RA
Nível 2	Nível 2	1.2.	PAVIMENTAÇÃO								
Serviço	Serviço	1.2.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,84	465,27	BDI 1	600,62	RA
Serviço	Serviço	1.2.2.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	3.291,20	2,88	BDI 1	3,72	RA
Serviço	Serviço	1.2.3.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO), EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	1.316,48	43,82	BDI 1	56,57	RA
Serviço	Serviço	1.2.4.	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	2.501,31	88,22	BDI 1	113,88	RA
Serviço	Serviço	1.2.5.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	m	1.316,48	1,50	BDI 1	1,94	RA
Nível 2	Nível 2	1.3.	FAIXA COMPARTILHADA								
Serviço	Serviço	1.3.1.	SINAPI	93681	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m2	789,89	110,02	BDI 1	142,02	RA
Nível 2	Nível 2	1.4.	SINALIZAÇÃO								
Serviço	Serviço	1.4.1.	SICRO	5213444	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retroreflexiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	Und	6,00	283,78	BDI 1	366,33	RA
Serviço	Serviço	1.4.2.	SICRO	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	Und	6,00	119,47	BDI 1	154,22	RA
Serviço	Serviço	1.4.3.	SINAPI-I	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20*CM	Und	7,00	132,00	BDI 1	170,40	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

IELMO MARINHO/RN
Local

sexta-feira, 19 de dezembro de 2025
Data

JOSE CARLOS DE MELO
SILVA:70051683482

Responsável Técnico

Nome: JOSE CARLOS DE MELO SILVA
CREA/CAU: 2118914512
ART/RRT: RN20250867467

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DE MELO SILVA:70051683482
Dados: 2025.12.19 19:40:04 -03'00'



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO COM DRENAGEM SUPERFICIAL COMUNIDADE DE

Nº SICONV
945257/2023

Nº OPERAÇÃO
1088086-27

PROPOSANTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO - RN

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO COM DRENAGEM SUPERFICIAL COMUNIDADE DE UMARI NO MUNICÍPIO DE				
1.	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS (ADM LOCAL)		-	
1.1.				
1.1.1.	Administração Local	und	1,00	=1,00
1.2.	PAVIMENTAÇÃO		-	
1.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,84	=3,80*1,80=6,84
1.2.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	3.291,20	=(108,51+107,94+97,43+47,36+14 1,63+155,37)*5,00 RETIRADO DO PROJETO
1.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO), EM TRECHO RETO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	1.316,48	=(108,51+107,94+97,43+47,36+14 1,63+155,37)*2,00 RETIRADO DO PROJETO
1.2.4.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	2.501,31	=(108,51+107,94+97,43+47,36+14 1,63+155,37)*3,80 RETIRADO DO PROJETO
1.2.5.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	m	1.316,48	=(108,51+107,94+97,43+47,36+14 1,63+155,37)*2,00 RETIRADO DO PROJETO
1.3.	FAIXA COMPARTILHADA		-	
1.3.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m2	789,89	=(108,51+107,94+97,43+47,36+14 1,63+155,37)*1,20 RETIRADO DO PROJETO
1.4.	SINALIZAÇÃO		-	
1.4.1.	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retroreflexiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	Und	6,00	=6,00
1.4.2.	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	Und	6,00	=6,00
1.4.3.	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20*CM	Und	7,00	=7,00

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS

FRENTES DE OBRA:

Nº	Agrupador de Eventos	RUA PROJETADA 1	RUA PROJETADA 2
	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	87.111,50	82.456,00
2. Adm	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,17	0,16
3. PA	PAVIMENTAÇÃO	6,84	
3. PA	PAVIMENTAÇÃO	542,55	539,70
3. PA	PAVIMENTAÇÃO	217,02	215,88
3. PA	PAVIMENTAÇÃO	412,34	410,17
3. PA	PAVIMENTAÇÃO	217,02	215,88
4. FAI	FAIXA COMPARTILHADA	130,21	129,53
5. DIV	DIVERSOS	1,00	1,00
5. DIV	DIVERSOS	1,00	1,00
5. DIV	DIVERSOS	1,00	1,00

JOSE CARLOS DE MELO

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DE MELO

SILVA:70051683482

Dados: 2025.12.19 19:39:45 -03'00'

JOSE CARLOS DE MELO SILVA

Nome: JOSE CARLOS DE MELO SILVA

CREA/CAU: 2118914512

ART/RRT: RN20250867467

Local

IELMO MARINHO/RN

Data

sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Nº OPERAÇÃO		PROponente / Tomador				Nº Operação	PropONENTE / TOMADOR			
1088086-27		MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO - RN				1088086-27	MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO - RN			

RUA PROJETADA		03	RUA PROJETADA		04	RUA PROJETADA		05 - TRECHO	01	RUA PROJETADA		05 - TRECHO	02	RUA PROJETADA		05 - TRECHO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
---------------	--	----	---------------	--	----	---------------	--	-------------	----	---------------	--	-------------	----	---------------	--	-------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Responsável Técnico

Nome: JOSE CARLOS DE MELO SILVA

CREA/CAU: 2118914512

ART/RRT: RN20250867467

Responsável Técnico

Nome: JOSE CARLOS DE MELO SILVA

CREA/CAU: 2118914512

ART/RRT: RN20250867467

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO COM DRENAGEM SUPERFICIAL COMUNIDADE DE UMARI NO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1**TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	6,73%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,09%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

IELMO MARINHO/RN

LocalJOSE CARLOS DE
MELO

SILVA:70051683482

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS DE MELO
SILVA:70051683482
Dados: 2025.12.19 19:17:11 -03'00'

sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Data**Responsável Técnico****Nome:** JOSE CARLOS DE MELO SILVA**CREA/CAU:** 2118914512**ART/RRT:** RN20250867467

ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ENCARGOS MENSALISTAS	Fator de quantidade de profissionais considerados na definição de cálculo	Coeficiente com quantidade de horas dedicadas Mensalmente
COMP. PROPRIA	2	Administração Local	UND			

SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	R\$ 24.699,68	0,066	6
				R\$		R\$ 9.781,07

Tempo necessário para a conclusão da obra: 6 meses.

Para 01 Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares (CÓDIGO 93567 - SINAPI), consideramos que o profissional precisará estar na obra por 1/2 (MEIO) período por dia por semana (TOTAL DE 02 DIAS POR MÊS). Então o coeficiente a ser aplicado é de: $2/30 = 0,066$

JOSE CARLOS DE

MELO

SILVA:70051683482

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS DE MELO
SILVA:70051683482

Dados: 2025.12.19 19:16:43
-03'00'

Responsável Técnico

Nome: JOSE CARLOS DE MELO SILVA

CREA/CAU: 2118914512

ART/RRT: RN20250867467

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																								
Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1 Administração Local																									
2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL																									
3 PAVIMENTAÇÃO																									
4 FAIXA COMPARTILHADA																									
5 DIVERSOS																									

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

F	1	2	3	4	5	6																			
F	1	2	3	4	5	6																			
F	1	2	3	4	5	6																			
F	1	2	3	4	5																				



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SITUÇÃO
FUNDIÇÃO DISTRITO DE UMARI, - s. - 02801 - ZONA RURAL - IELMO
Coordenadas UTM (BRASIL) 28UBW 219 827 8m E, 9 369 555,9m N, Zona 29M



TRECHO 01

TRECHO 02

G:\Meu Drive\AM\AP 2025\IELMO MARINHO\RUA PROJETADA 5 EM UMARI\ORTO_RPROJ.5.tif

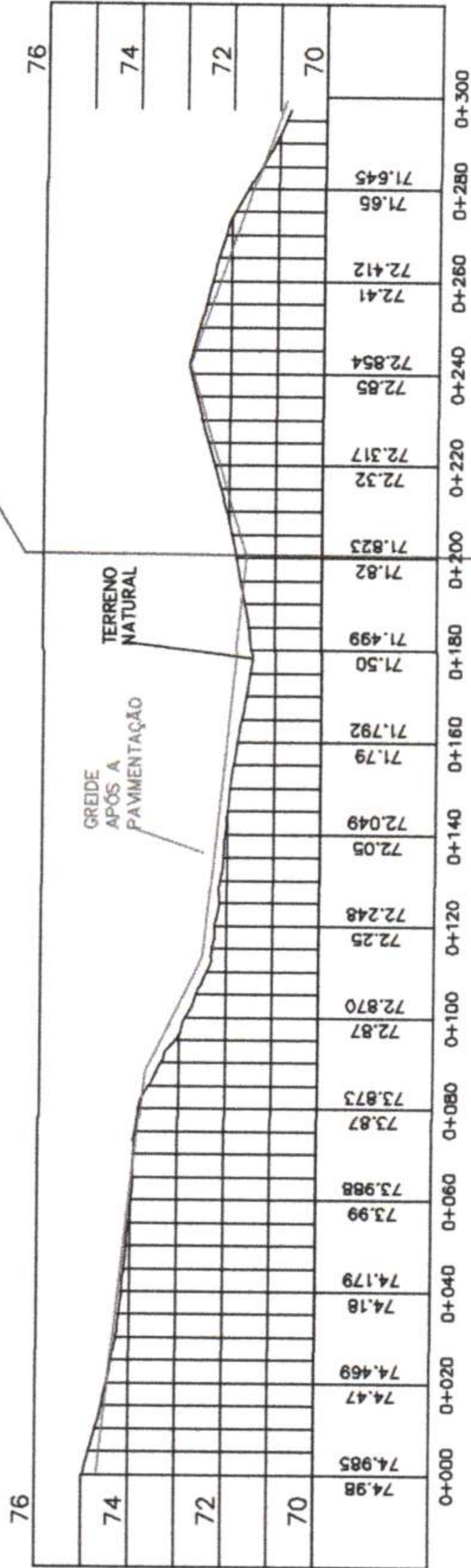
LEGENDA

- FAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO COM NATURAL DE 8 CM
TRECHO 01
A= 1.128,80m²
- FAIXA DE PISO INTERTRAVADO COLORIDO 8 CM
A= 356,40m²



DETALHE DA VIA
ESCALA 1/25

RUA PROJ 5 PROFILE



DETALHE DA VIA
ESCALA 1/200

VER DETALHE



CORTE DA VIA
ESCALA 1/25

AUTOR

PROFETAZ ARIZ

EXECUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IELMO MARINHO

PRANCHA

02/02

PROJETO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - RUA PROJETADA 05

LOCAL: UMARI - IELMO MARINHO - RN

ASSUNTO: PLANTA DE LOCAÇÃO, SITUAÇÃO E DETALHES

APROVAÇÃO

JOSE CARLOS
A. CARLOS
DE MELO
SILVA/700516

ESCALA: INDICADA

ÁREA: 1.485,00 m²

DATA:

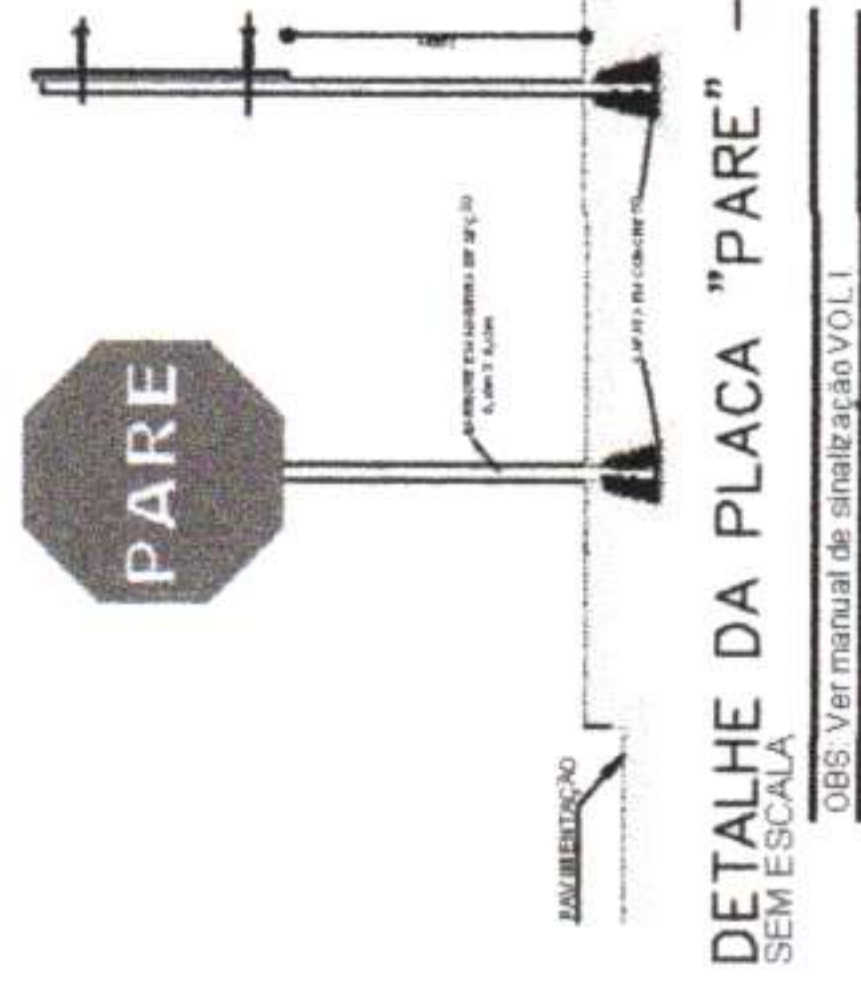
29/12/2025



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO/SITUAÇÃO
Cidade: IELMO MARINHO - RN
Coordenadas UTM (SRGAS 2000): 219 680 971 E, 9 360 971 N, Zone 25M
RUA PROJETADA 01 - Endereços: DISTRITO DE UMARI, S/N - 02601 - ZONA RURAL - IELMO MARINHO - RN - 59490000
RUA PROJETADA 02 - Endereços: DISTRITO DE UMARI, S/N - 02601 - ZONA RURAL - IELMO MARINHO - RN - 59490000
RUA PROJETADA 03 - Endereços: DISTRITO DE UMARI, S/N - 02601 - ZONA RURAL - IELMO MARINHO - RN - 59490000
RUA PROJETADA 04 - Endereços: DISTRITO DE UMARI, S/N - 02601 - ZONA RURAL - IELMO MARINHO - RN - 59490000
Coordenadas UTM (SRGAS 2000): 219 680 971 E, 9 360 971 N, Zone 25M



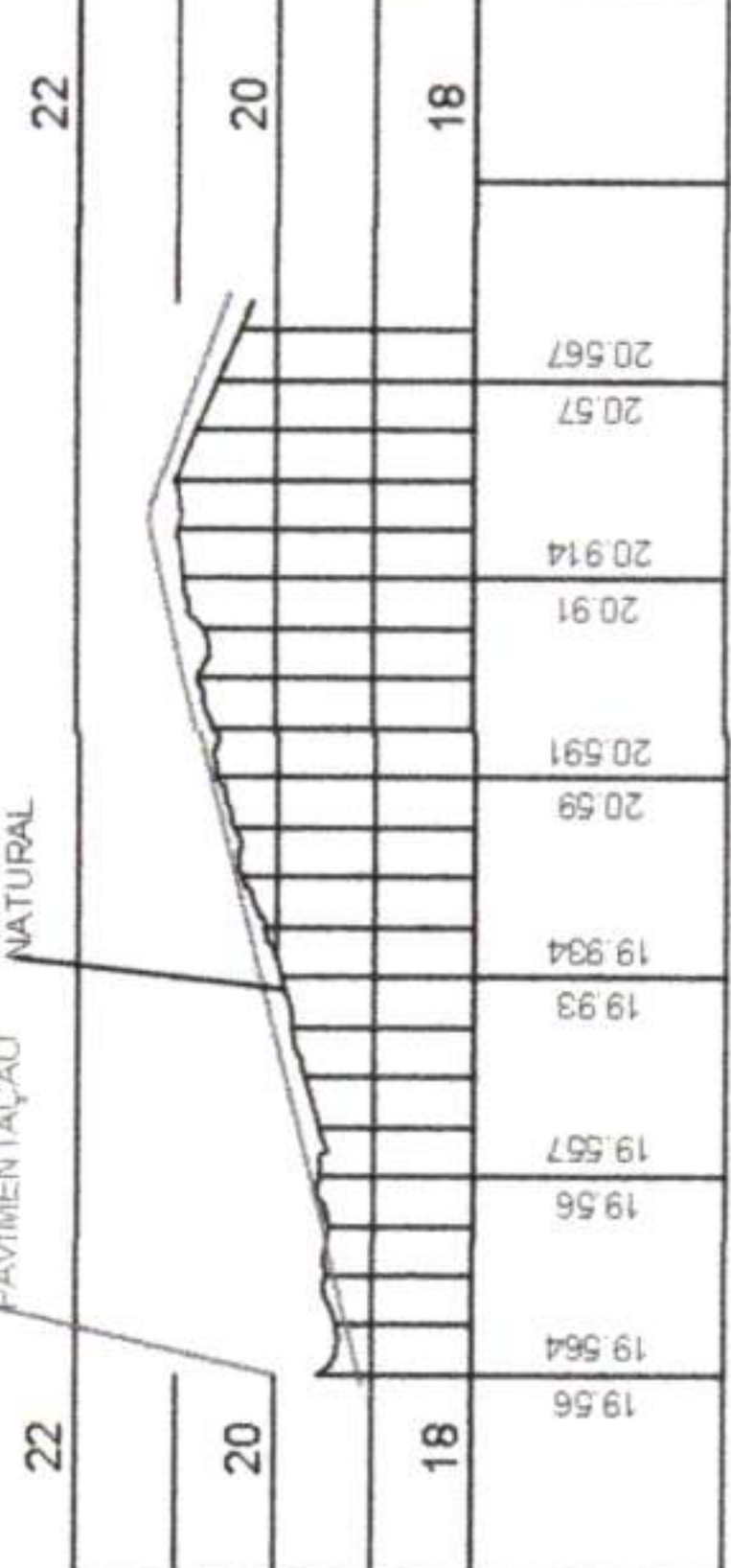
DETALHE DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO



DETALHE DA PLACA "PARE" - R1

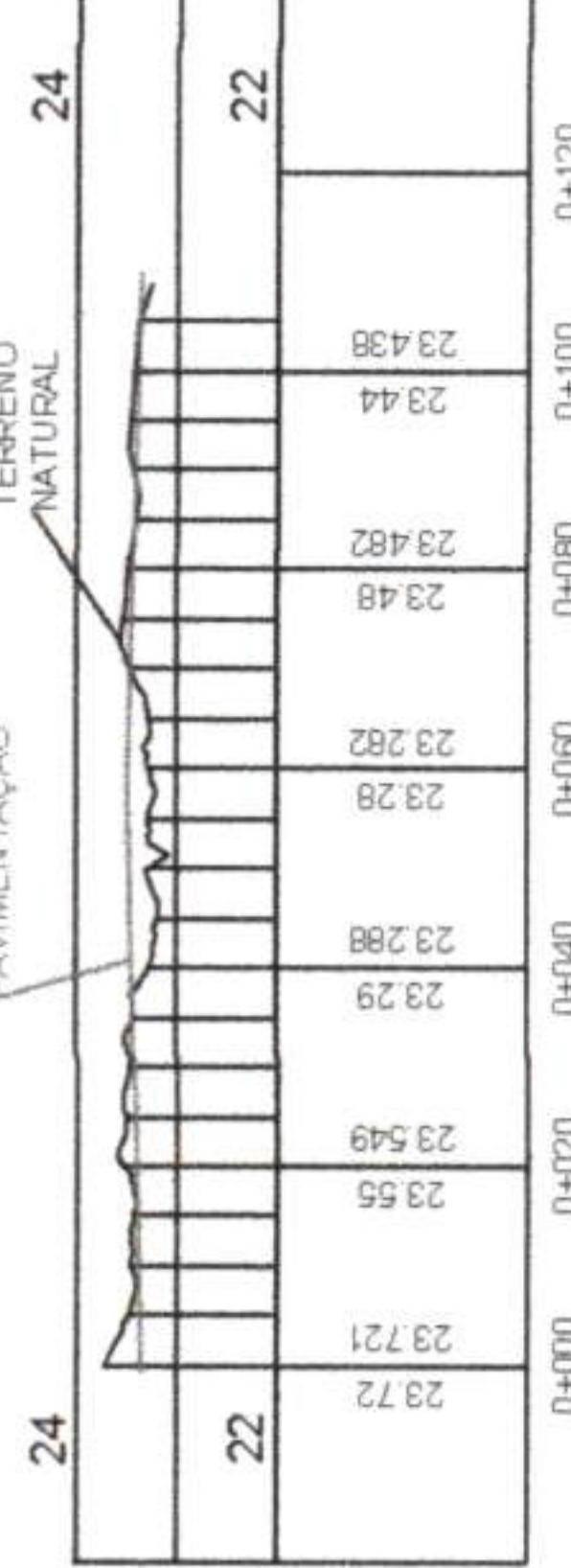
- MEIO FIO
- BLOCO INTERTRAVADO
- COLCHÃO DE AREIA
- TERRENO NATURAL (REG DO SUBLEITO)

Rua Projetada 02 PROFILE



DETALHE DA CALHA

Rua Projetada 01 PROFILE



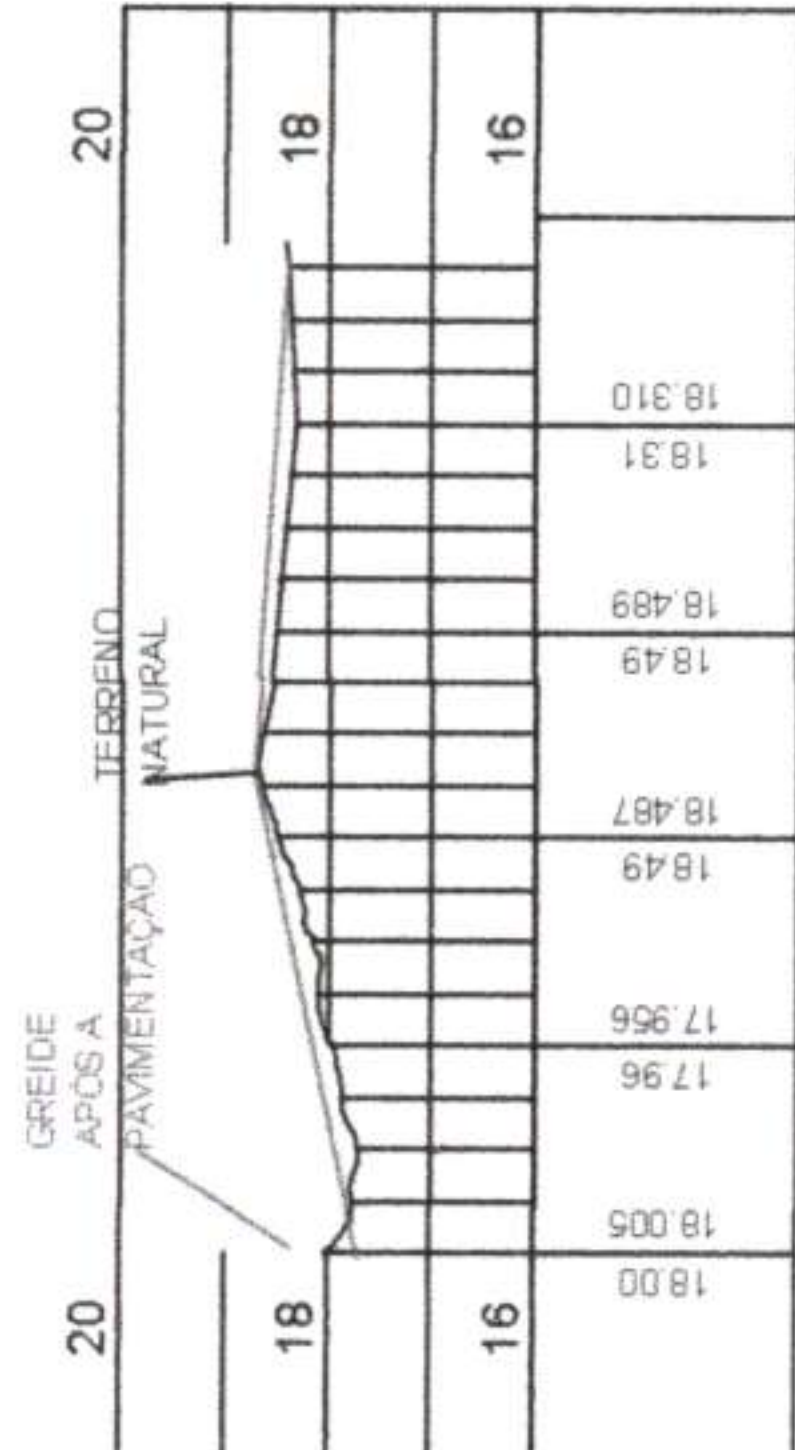
LEGENDA

- PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COR NATURAL 8 CM
A= 179,97m²
- PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COLORIDO 8 CM
A= 56,83m²

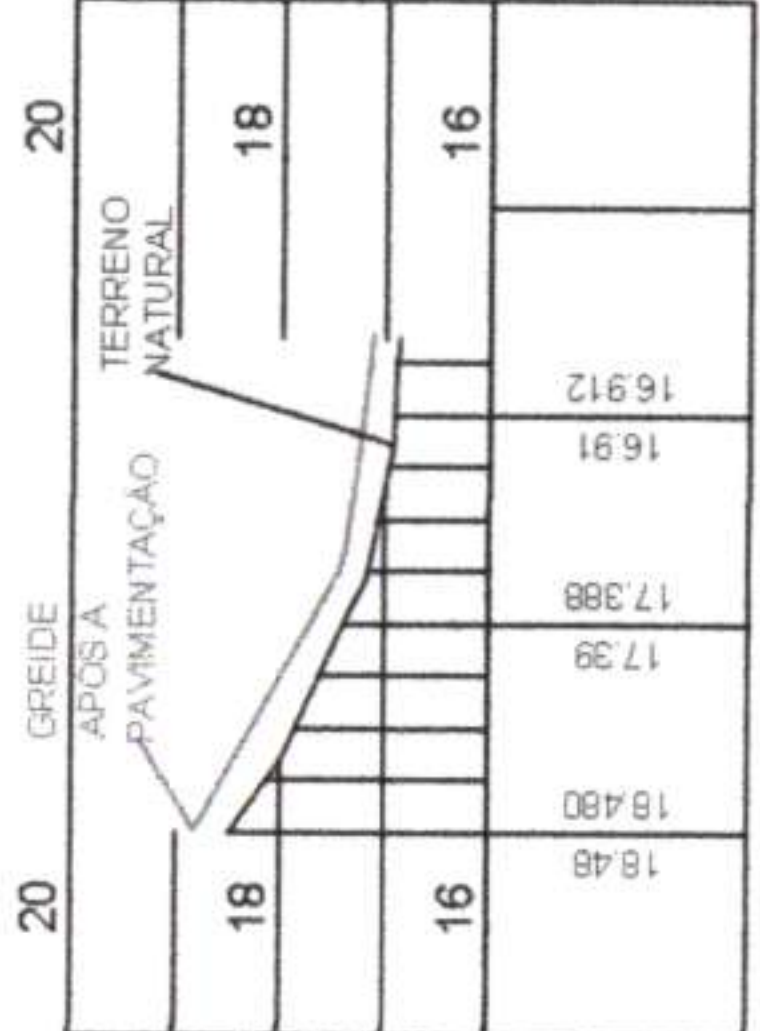


RUA PROJETADA 04

Rua Projetada 03 PROFILE



Rua Projetada 04 PROFILE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

PROJETO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - RUAS PROJETADAS
01, 02, 03 E 04

LOCAL: UMARI - IELMO MARINHO - RN

ASSUNTO: PLANTA DE LOCAÇÃO, SITUAÇÃO E DETALHES

PRANCHA

01/02

APROVAÇÃO

JOSE CARLOS
DE MELO
SILVA/700516
83482

ESCALA: INDICADA

DATA:

ÁREA:

29/12/2025



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20250868155

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20250867141

1. Responsável Técnico

JOSE CARLOS DE MELO SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2118914512**

Registro: **2118914512RN**

Empresa contratada: **JOSE CARLOS DE M SILVA**

Registro : **2000118770-RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE IELMO MARINHO**

RUA JOSE CAMILO BEZERRA

Complemento:

Cidade: **IELMO MARINHO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RN**

CPF/CNPJ: **08.004.525/0001-07**

Nº: **69**

CEP: **59490000**

Contrato: **132/2025**

Valor: **R\$ 2.900,00**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS RUAS

Complemento:

Cidade: **IELMO MARINHO**

Data de Início: **05/01/2026**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **MUNICIPIO DE IELMO MARINHO**

Nº: **S/N**

Bairro: **COMUNIDADE DE UMARI - ZONA RURAL**

UF: **RN**

CEP: **59490000**

Previsão de término: **10/10/2026**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **08.004.525/0001-07**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)	2.501,31	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1.316,48	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	3.291,20	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.3 - DE CALÇADA	789,89	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE ACESSIBILIDADE > #4.2.4.2 - EM VIAS URBANAS	3.291,20	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.3 - DE CALÇADA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE ACESSIBILIDADE > #4.2.4.2 - EM VIAS URBANAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO, DA CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM FAIXA COMPARTILHADA E DRENAGEM SUPERFICIAL, DAS RUAS PROJETADAS 01,02,03, 04 E 05 NO DISTRITO DE UMARI, MUNICIPIO DE IELMO MARINHO/RN. CR: 1.088.086-27/2023 - CONVÊNIO 945257/2023. TOTALIZANDO 3.291,20 M2.

6. Declarações

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restringem as minhas atribuições.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 81D1x
Impresso em: 29/12/2025 às 13:17:05 por:

www.crea-rn.org.br

Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br

Fax: (84) 4006-7201



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio Grande do
Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20250868155

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20250867141

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

JOSE CARLOS DE MELO SILVA

RNP: 2118914512

Data: 29/12/2025 13:17:05

JOSE CARLOS DE MELO SILVA - CPF: 700.516.834-82

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **19/12/2025**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 81D1x
Impresso em: 29/12/2025 às 13:17:05 por:

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio Grande do
Norte



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2025-250129/TEC/INEX-1077

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, a qual não se encontra no rol de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IELMO MARINHO
CPF/CNPJ: 08.004.525/0001-07

ATIVIDADE:

Pavimentação de Vias Públicas

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Endereço: DISTRITO DE UMARI, - S/N - 02901 - ZONA RURAL - IELMO MARINHO/RN - 59490000

Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 219.668,8m E; 9.360.951,0m N; Zona 25M

Endereço: DISTRITO DE UMARI, - S/N - 02901 - ZONA RURAL - IELMO MARINHO/RN - 59490000

Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 219.680,8m E; 9.360.905,0m N; Zona 25M

Endereço: DISTRITO DE UMARI, - S/N - 02901 - ZONA RURAL - IELMO MARINHO/RN - 59490000

Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 219.686,3m E; 9.360.878,0m N; Zona 25M

Endereço: DISTRITO DE UMARI, - S/N - 02901 - ZONA RURAL - IELMO MARINHO/RN - 59490000

Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 219.724,4m E; 9.360.871,0m N; Zona 25M

Endereço: DISTRITO DE UMARI, - s - 02901 - ZONA RURAL - IELMO MARINHO/RN - 59490000

Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 219.827,6m E; 9.360.655,0m N; Zona 25M

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;



4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Natal, 12 de Novembro de 2025.

